



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 510, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**“CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ADILSON CRESTANI”**

**IVORI ANTONIO GUASSO JÚNIOR**, Prefeito de NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 70, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 103/2019 e Lei Municipal 1.998/2022, resolve:

**Art. 1º.** CONCEDER PENSÃO a dependente do servidor JOSÉ ADILSON CRESTANI, matrícula 211, cargo de Serviços Gerais, padrão 6, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 12/05/2025, sendo a totalidade da remuneração desta pensão correspondente a R\$ 1.801,56 (mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), calculada com base no artigo 47, da Lei Municipal 1.998/2022, distribuído da seguinte forma: SUZELI REGINA NICOLE CRESTANI – R\$ 1.801,56 (mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), cônjuge a contar de 12/05/2025. O valor é correspondente a cota familiar de 50%(cinquenta por cento) acrescido de 10% (dez por cento) por dependente.

**Art. 2º.** A pensão será custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de Nova Esperança do Sul - NESPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

**Art. 3º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

**IVORI ANTONIO GUASSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**